DECRETO Nº 069, DE 27 DE MAIO DE 2019

"Declara de utilidade pública imóvel localizado no bairro do Barão Ataliba Nogueira."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, constante da matrícula nº 28.937, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira, que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

"Um terreno, destacado de área maior, situado nas vias públicas denominadas: **RUA JOAQUIM GOMES DA CUNHA e RUA SANTO BREDA,** no **Bairro Barão Ataliba Nogueira,** desta comarca, contendo área superficial de **6.364,84 m² (seis mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados),** com as seguintes medidas perimétricas e confrontações, conforme planta e memorial descritivo de autoria da arquiteta Maria Iolanda Avancini, CREA/SP 060.089.301-1 e ART:92221220080033443, devidamente aprovados pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal local, por termo lavrado em 16 de janeiro de 2007: "tem início no ponto 1, localizado em normal ao km35 + 705,00 m de antiga FEPASA, daí segue em reta pelo alinhamento divisório, cortando a faixa do leito ferroviário por uma distância de **30,00 metros** até assim descrito e caracterizado o ponto 2; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da **Rua Joaquim Gomes da Cunha** por seguimento de retas e curvas por uma distância de 181,50 metros até o ponto 2 A; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório cortando a faixa do leito ferroviário por uma distância de **28,60 metros** até o ponto2B; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da **Rua Santo Breda** por uma distância de **180,50 metros** até o ponto 1 de origem, confrontando em 1,2 e 2A e 2B com terras da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A ou sucessores, em 2 e 2A com a **Rua Joaquim Gomes da Cunha** e em 2B e 1 com a **Rua Santo Breda,** contendo como benfeitoria uma **estação ferroviária,** construída de alvenaria com 300,50 metros quadrados". Cadastro Municipal nº 029.022.001.000."

§ 1º No imóvel descrito no caput deste artigo, existe, além da benfeitoria descrita como estação ferroviária, outra edificação com 782,40 m^2 (setecentos e oitenta e dois vírgula quarenta metros quadrados), conforme consta no BIC do cadastro da municipalidade, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 2º O imóvel a que se refere o caput deste artigo é de propriedade de Pullmarie Djeans Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 65.780.272/0001-05.

Art.2º A área a que se refere o artigo 1º destinar-se-á ao fomento industrial e social do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
CHEFE DE ATOS OFICIAIS